



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S/A – PROMAN
Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, nº 410 – sala 210
Recreio dos Bandeirantes,
Rio de Janeiro, RJ, CEP 22795-240

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA COMPANHIA SUSPensa EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019, REABERTA E ENCERRADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2019

COMPANHIA ABERTA. CNPJ/MF 02.291.077/0001-93. NIRE 33.3.0027784-6.

DIA, HORA E LOCAL: Em 25 de novembro de 2019, as 11:30 horas, na Rua São José, nº 90, Grupo2.001, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

PRESENCAS: Acionistas representando 100% (cem por cento) das ações em circulação da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, além dos senhores Thiago de Resende Andrade e Nanci Turibio Guimarães.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado, na forma do Art. 124 da Lei nº 6.404/76, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas edições de 01, 04 e 05 de novembro de 2019 e no jornal Monitor Mercantil Mercantil, nas edições de 31 de outubro de 2019, 01 e 04 de novembro de 2019.

MESA: Sr. Cesar Avidos Juruena Pereira – Presidente e Sra. Nanci Turibio Guimarães - Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) Alterações, propostas pela administração da Companhia, dos itens 4.5 e 7.1 da Escritura de Primeira Emissão de Debêntures, que tenham sido autorizadas pelos titulares das debêntures, em assembleia de debenturistas convocada para as 11 horas do dia 25 de novembro de 2019, e (ii) nomeação de 2 (dois) membros do Conselho de Administração em decorrência de indicação, pelos debenturistas da 1ª emissão, de representantes para compor o Conselho de Administração, conforme previsto no item 6.3 da Escritura de 1ª Emissão de Debêntures desta Companhia.

DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente verificou a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) de ações em circulação, e declarou instalada a presente Assembleia Geral. Procedida a leitura da Ordem do Dia, foi requerido o seguinte:

Considerando que o item (i) da ordem do dia depende de prévia deliberação pelos debenturistas da 1ª Emissão de Debentures da Sociedade e que sendo devidamente realizada nesta data, a referida assembleia de debenturistas foi suspensa em virtude de solicitação de um dos debenturistas presentes, fica prejudicada a deliberação desta ata, requerendo-se, portanto, a suspensão da presente assembleia até o dia 02 de dezembro de 2019, no mesmo horário, quando serão retomadas as deliberações da presente ordem do dia.

SUSPENSÃO: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura desta ata, sendo certo que restou aprovada a suspensão da Assembleia para reabertura em 2 de dezembro de 2019, conforme indicado acima. Reaberta a sessão foi esta lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

REABERTURA DA ASSEMBLEIA: Reaberto os trabalhos, o Sr. Presidente verificou a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) das ações em circulação, e declarou reiniciada a presente Assembleia Geral.

DELIBERAÇÕES: Procedida a leitura da Ordem do Dia, deu-se início à discussão do item (a).

O Sr Presidente, da informou aos acionistas presentes que, em Assembleia Geral, de Debenturistas da 1ª Emissão, realizada as 11:00 hs desse mesmo dia, os debenturistas presentes, representando 71,50% das debêntures em circulação e, portanto, atingindo o quórum mínimo estabelecido no item 9.4.2 da Escritura de 1ª Emissão das Debêntures, aprovaram as alterações propostas, por esta Administração, quanto aos itens 4.5 e 7.1 da referida Escritura.

O Presidente esclareceu, ainda, que as alterações propostas pela administração da Companhia e, autorizadas pelos debenturistas em sede de assembleia, deverão ser ratificadas pelos acionistas.

Após as devidas elucidações, os acionistas, por unanimidade de votos autorizaram as alterações propostas para a Escritura de Emissão.

Dando continuidade à assembleia, iniciou-se os debates quanto ao item (b) da **ORDEM DO DIA** e, foi explicado aos acionistas presentes que, em assembleia de debenturistas realizada em 22 de abril de 2019, foi aprovada a indicação, como representantes para compor o Conselho de Administração, os senhores **Antônio Carneiro Alves**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, com

endereço comercial à Rua Prefeito Olímpio de Melo, nº 1.676, Benfica, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.242.927-91, e portador da carteira de identidade nº 2026612-0 expedida pelo CRA/RJ e **Geraldo Henrique de Castro**, brasileiro, casado, economista, com endereço comercial à Av. Carlos Gomes, 111, conjunto 801, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, Inscrito no CPF/MF sob o nº 749.689.716-72 e portador da Carteira de Identidade de nº MG 5.225.689, expedida pelo SSP/MG, ao qual, conforme previsto no item 6.3 da Escritura de 1ª emissão, os acionistas controladores deverão votar pelas aprovações dos representantes indicados pelos investidores.

Acompanhando o voto dos acionistas controladores, os demais acionistas presentes, deliberaram pelas nomeações, como conselheiros da Companhia, dos senhores. Geraldo Castro e Antônio Carneiro, com mandatos unificados até abril de 2021.

Em virtude das deliberações tomadas, fica, então, a formação o Conselho de Administração da Cia, com mandato unificado até abril de 2021, conforme se segue: Sr Cesar Avidos Juruena Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial à Avenida República do Chile, nº 230, 8º andar, Rio de Janeiro – RJ, carteira de identidade nº 07044813-9 expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n 840.551.707-34, Sra. Márcia de Luca Micheli, brasileira, casada, economista, com endereço comercial na Rua Mena Barreto, 143, Rio de Janeiro – RJ, CPF/MF nº 021.396.537-26, R.G. nº 08.453.990-7 IFP/RJ d Sr. João Rios Junior brasileiro, casado, contador, com endereço comercial à Avenida Assis Chateaubriand, nº 264, 2º andar, Belo Horizonte – MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.244.586-49, portador da carteira de identidade nº M722928, Sr. Antônio Carneiro Alves e Sr Geraldo Henrique de Castro, ambos já qualificados acima.

Os Conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante lavratura e assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, atendendo ao disposto no inciso II, do art. 37 da Lei nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194 de 14 de fevereiro de 2001 e declaram que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal;

ANEXOS: (1) Termos de Posse dos Conselheiros investidos nesta assembleia.



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S/A – PROMAN
Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, nº 410 – sala 210
Recreio dos Bandeirantes,
Rio de Janeiro, RJ, CEP 22795-240

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi, a sessão, suspensa para lavratura desta ata.

Reaberta a sessão

foi esta lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019

**A presente ata foi assinada pelo Presidente da Assembleia, pela Secretária e pelos Acionistas
presentes**